



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

DECRETO N.º 2.272/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre plantão, em regime de rodízio, das farmácias e drogarias estabelecidas no município de Barbosa”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 1.901, de 18 de Novembro de 2.010, fica organizado os plantões das farmácias e drogarias estabelecidas no município de Barbosa, de acordo com o calendário abaixo fixado:

- AOE & AOE DROGARIA LTDA. (Aoe Farma)

Av. Dona Ricardina, 601

- CARBONE & CARBONE DROGARIA LTDA. (Farmácia do Povo I)

Rua Tietê, 313

- C E G DA SILVA DROGARIA EIRELI ME (Farmácia do Povo II)

Rua São João, 266B

- PATRÍCIA KELLY MANTELO ZANINI DOS SANTOS ME (Drogaria Bom Jesus)

Praça João Barbosa de Carvalho, 242

AGOSTO

- **Dia 29 (Quarta-Feira): Aoe Farma**

SETEMBRO

- **Dia 2 (Domingo): Drogaria Bom Jesus**
- **Dia 7 (Sexta-Feira): Farmácia do Povo II**
- **Dia 9 (Domingo): Farmácia do Povo I**
- **Dia 16 (Domingo): Aoe Farma**
- **Dia 23 (Domingo): Farmácia do Povo II**
- **Dia 30 (Domingo): Drogaria Bom Jesus**



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

OUTUBRO

- Dia 7 (Domingo): Farmácia do Povo I
- Dia 12 (Sexta-Feira): Drogaria Bom Jesus
- Dia 14 (Domingo): Aoe Farma
- Dia 21 (Domingo): Farmácia do Povo II
- Dia 28 (Domingo): Drogaria Bom Jesus

NOVEMBRO

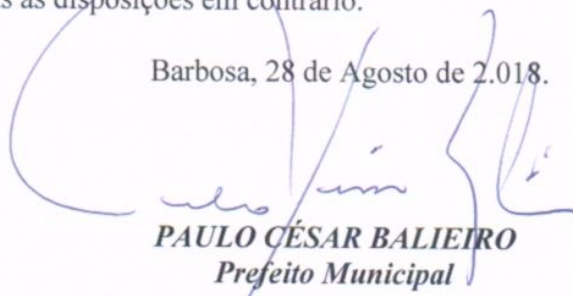
- Dia 2 (Sexta-Feira): Farmácia do Povo I
- Dia 4 (Domingo): Farmácia do Povo I
- Dia 11 (Domingo): Aoe Farma
- Dia 15 (Quinta-Feira): Aoe Farma
- Dia 18 (Domingo): Farmácia do Povo II
- Dia 20 (Terça-Feira): Farmácia do Povo II
- Dia 25 (Domingo): Drogaria Bom Jesus

DEZEMBRO

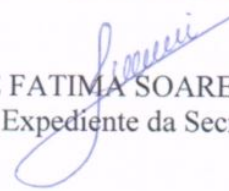
- Dia 2 (Domingo): Farmácia do Povo I
- Dia 9 (Domingo): Aoe Farma
- Dia 16 (Domingo): Farmácia do Povo II
- Dia 23 (Domingo): Drogaria Bom Jesus
- Dia 25 (Terça-Feira): Drogaria Bom Jesus
- Dia 30 (Domingo): Farmácia do Povo I

Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 28 de Agosto de 2.018.


PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração em data supra.


IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria